

EM ANÁLISE

IA e ESG | Novas questões de âmbito Jurídico-Regulatórias

No plano da Governança, impõe-se que as empresas criem políticas internas que incluam a aprovação prévia do uso de IA, o registo dos modelos utilizados e a constituição de comités multidisciplinares com representação de diferentes departamentos corporativos - Jurídico, Compliance, Tecnologias de Informação e Recursos Humanos.

SUSANA P. COELHO



Sócia da Miranda & Associados e Responsável pela Equipa ESGImpact+ da Miranda Alliance

ERIKA MONTEIRO



Advogada Estagiária da Fátima Freitas e membro da Equipa ESGImpact+ da Miranda Alliance

A adopção de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) tem crescido de forma significativa nos últimos anos. De acordo com o estudo “The State of AI in Early 2024[1]” da McKinsey, mais de 70% das empresas globais já adoptam soluções de IA, face aos 55% registados em 2023.

Outrora tratado como um debate de natureza predominantemente tecnológica, a utilização da IA suscita hoje discussão de questões regulatórias – e éticas – na medida em que a IA é cada vez mais mobilizada como instrumento para monitorizar, optimizar e prever impactos em sectores estratégicos e/ou estruturais para a economia, como a energia, a banca, o petróleo, as telecomunicações e a mineração. Paralelamente, a convergência entre a IA e os critérios ESG (Environmental, Social and Governance) constitui hoje, também, um dos temas centrais da discussão – sobretudo nas vertentes Social e Governance.

Assim, o desenvolvimento, implementação e utilização de ferramentas de IA exige, inevitavelmente, um enquadramento jurídico-regulatório adequado,



assente em cinco pilares fundamentais: Governança; Conformidade Regulatória; Gestão de Riscos; Transparência; e Responsabilidade Contratual.

No plano da Governança, impõe-se que as empresas criem políticas internas que incluam a aprovação prévia do uso de IA, o registo dos modelos utilizados e a constituição de comités multidisciplinares com representação de diferentes departamentos corporativos - Jurídico, Compliance, Tecnologias de Informação e Recursos Humanos.

Por seu turno, a Conformidade Regulatória traduz-se no alinhamento entre as normas legais aplicáveis e o uso efectivo da IA. Este tema tem suscitado particular discussão na União Europeia, onde se tem vindo a adoptar legislação específica com vista à regulação da IA. A título de exemplo, o Regulamento da IA – Regulamento (UE) 2024/1689,

É essencial que os dados que alimentam os modelos de IA sejam criteriosamente seleccionados

do Parlamento e do Conselho, de 13 de Junho de 2024 (“IA Act”) - prevê sanções em caso de incumprimento das suas disposições; e a proposta de Directiva de Alegações Ecológicas (Green Claims Directive) – ainda em fase de discussão – contém disposições sobre, nomeadamente, a manipulação de dados ambientais ou a utilização enganosa de créditos de carbono, questões estas relacionadas com a crescente preocupação dos reguladores sobre os algoritmos utilizados em relatórios ESG. Ainda no que concerne à Conformidade Regulatória, a dimensão Social do ESG suscita também preocupações relevantes relacionadas, sobretudo, com o viés algorítmico. Quando, por exemplo, a IA é utilizada em processos de recrutamento, avaliação de desempenho ou tomada de decisões que afectem colaboradores, corre o risco de reproduzir e amplificar desigualdades estruturais pré-existentes. Para mitigar este risco, é essencial que os dados que alimentam os modelos de IA sejam criteriosamente seleccionados, que a metodologia dos algoritmos seja transparente e que os sistemas sejam concebidos com o objectivo de promover a inclusão, e não apenas a eficiência.

Escusado será dizer que estas cautelas só podem implementar-se por via da regulação.

No que respeita à Gestão de Riscos, é determinante garantir a fiabilidade dos resultados gerados pelos sistemas de IA, assegurando protecções adequadas contra outputs enganadores, bem como a privacidade e segurança dos dados processados. Os modelos utilizados devem ser robustos, transparentes e sujeitos a supervisão humana efectiva, de modo a prevenir discriminação e a assegurar que o seu funcionamento seja compreensível para os diferentes utilizadores e stakeholders.

Por outro lado, a Transparência é um princípio transversal a todos os pilares acima referidos. Especificamente no contexto de relatórios ESG, um dos riscos mais relevantes é o denominado AI-washing - isto é, a utilização de IA para gerar, apresentar ou manipular métricas de sustentabilidade de forma enganosa, sem validação humana adequada. Os reguladores têm respondido com sanções crescentes, nomeadamente no que respeita a fraudes relacionadas com créditos de carbono, relatórios ESG e da rotulagem ambiental.

Quanto à Responsabilidade Contratual, a multiplicidade de intervenientes – operador humano, empresa contratante, desenvolvedor do modelo e consultor ESG – dificulta a imputação de responsabilidades. É, por

A dependência de tecnologias desenvolvidas no exterior representa um risco para a soberania digital

isso, essencial que os contratos definam de forma clara as garantias dos fornecedores relativamente à qualidade dos dados e ao funcionamento do sistema, e que seja assegurado o direito de auditoria por parte da empresa utilizadora.

Trazendo esta análise para o contexto angolano, importa reconhecer que, embora ainda não exista um quadro regulatório robusto em matéria de IA e/ou ESG, a crescente integração de Angola nos mercados internacionais tornará inevitável um aumento proporcional das exigências regulatórias. A forte dependência do sector extractivo – o qual se encontra especialmente exposto à necessidade de cumprimento de critérios ESG – torna urgente esta discussão e, eventualmente, a adopção de regras específicas nestas matérias. Adicionalmente, existe o risco de que instrumentos internacionais com dimensão extraterritorial – como o IA Act ou a Green Claims Directive -, venham a impactar empresas nacionais que operem no mercado europeu ou estejam envolvidas em cadeias de actividade de empresas europeias.

Por fim, a dependência de tecnologias desenvolvidas no exterior representa um risco para a soberania digital: dados estratégicos de empresas, cidadãos e organismos públicos são frequentemente processados e armazenados fora do território nacional, criando uma sujeição a enquadramentos jurídicos estrangeiros e a decisões unilaterais de fornecedores internacionais. Acresce ainda que, de acordo com um estudo do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a IA não regulada pode aprofundar as desigualdades económicas, sociais e tecnológicas, em especial em países com infra-estruturas frágeis e capacidade limitada de governança tecnológica. Preparar Angola para os desafios que se anunciam – antes que estes se imponham por via externa – é, simultaneamente, uma necessidade e uma oportunidade.